



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 006 - CM

Campo Largo, 23 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente

DIRCEU LUIZ MOCELIN

JUNIOR TORRES, vereador que ora subscreve o presente, no exercício de suas atribuições regimentais, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, REQUERER, que seja objeto de apreciação em plenário e subsequente encaminhado o chefe do Poder Executivo o seguinte **PROJETO DE LEI**:

SÚMULA: "Dispõe sobre o Conselho Municipal Cultural e Fundo Municipal Cultural, e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

O Conselho Municipal Cultural e Fundo Municipal Cultural do Município de Campo Largo terão por finalidade orientar o executivo para o desenvolvimento cultural, analisar, aprovar e fiscalizar projetos, propor critérios para a programação e para execuções financeiras, bem como sua fiscalização, estabelecer critérios para cadastros de entidades, aprovar editais de concursos,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

estabelecer normas de políticas públicas voltadas a
Cultura.

Nestes Termos
P. Deferimento.

JUNIOR TORRES